



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/14 DE
CONCESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E
FUNDAÇÃO JOSÉ BOITEUX, TENDO COMO OBJETO
A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DE
PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA**

A **Universidade Federal de Santa Catarina** (UFSC), autarquia educacional, criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a Fundação José Boiteux, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.860/0001-55, estabelecida no Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Prof. Leilane Mendonça Zavarizi da Rosa, Presidente na Gestão 2013-2015, CPF n. 377.477.709-87, firmam o presente termo de contrato de concessão de uso de área, em decorrência do processo n.º **23080.045820/2013-14**, dispensa de licitação 317/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.958/94., conforme Art. 24, inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sob às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

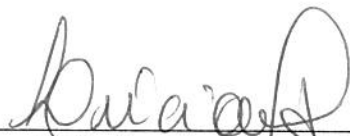
Pelo que estabelece a Cláusula Décima do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 31 de janeiro de 2015 devido à variação no índice do IGP-M no período de fevereiro de 2014 a setembro de 2014, que correspondeu ao percentual de 1,26 %, passando o valor mensal de R\$ 1.537,02 para R\$ 1.556,47.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de JANEIRO de 2015.



Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF 051.518.132-34
Lúcia Maria Loch Goes
Pró-Reitora de Administração, em exercício
Portaria nº 1640/2012/GR



Leilane Mendonça Zavarizi da Rosa
Presidente FUNJAB
CPF nº 377.477.709-87

TESTEMUNHAS



Nome Alexandre Luiz Bort Collet
DPC/PROAD
CPF SIAPE 2002456



Nome Marcela Reinhardt de Souza
Assistente Financeiro
CPF: 010.426.580-5